

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 211

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins

## DECISÃO COFEN Nº 286, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa a Decisão Coren-TO nº 119/2023, que aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, para o exercício de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da 560ª Reunião Ordinária de Cofen, Memorando nº 172/2023 - Cofen/Pres/Conger (Doc SEI nº 0179073), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.006462/2023-95, decideM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-TO nº 119/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, para o exercício de 2024 e dá outras providências aprovando o Orçamento Global no valor de R\$ 6.553.239,45 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sem reserva de contingência.

Art. 2º O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho

**SILVIA MARIA NERI PIEDADE**

Primeira-Secretária



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**DECISÃO COFEN Nº 286 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Homologa a Decisão Coren-TO nº 119/2023, que aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, para o exercício de 2024.*

**A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN**, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 560ª Reunião Ordinária de Cofen, Memorando nº 172/2023 - Cofen/Pres/Conger (Doc SEI nº 0179073), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.006462/2023-95;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar a Decisão Coren-TO nº 119/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, para o exercício de 2024 e dá outras providências, aprovando o Orçamento Global no valor de R\$ 6.553.239,45 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), **sem reserva de contingência**.

**Art. 2º** O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2023.

**BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**  
Coren-PB 42.725-ENF-IR  
Presidente

**SILVIA MARIA NERI PIEDADE**  
Coren-RO 92.597-ENF  
Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 20/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 20/12/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0198385** e o código CRC **A33E4EB4**.

Referência: Processo nº 00196.006462/2023-95

SEI nº 0198385

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,

CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800

- [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)

## **MENSAGEM DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2024**

(Inciso I, Art. 10 da Resolução COFEN nº 340/2008)

Palmas/TO, 17 de outubro de 2023.

Assunto: **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO COREN PARA O EXERCÍCIO 2024.**

**Senhores Conselheiros,**

Apresentamos a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – para o exercício de 2024.

Na sua estruturação foram observados os dispositivos legais vigentes, em especial a Resolução COFEN nº 340/2008 e nº 503/2016 consideradas as prioridades estabelecidas pela atual administração.

Para sua elaboração foi tomado como base os princípios orçamentários da administração sendo estes: legalidade, universalidade, equilíbrio e publicidade, sem perder de vista a finalidade deste Conselho de regulamentar e fiscalizar o exercício das profissões da Enfermagem.

Os objetivos e parâmetros visam garantir e manter o equilíbrio orçamentário para efetivação das ações planejadas, a partir dos valores dos contratos vigentes, bem como da série histórica das despesas e da execução orçamentária dos anos anteriores, considerando as possíveis repactuações.

Ademais, à luz do art. 10, alínea “c” da Resolução COFEN nº 340/2008, na Proposta Orçamentária estima-se a receita de capital no valor de R\$ 6.553.239,45 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício em 2024.

As despesas de capital relacionadas na proposta orçamentária demonstram estimativas de investimentos com base nas demandas administrativas de todos os setores e departamentos deste Regional, para aquisição produtos e serviços com adequações limitadas ao valor final desta proposta.

A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes,

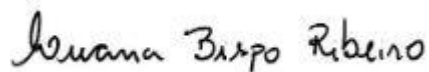


cabendo ao Regional tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Quero descartar a importância da proposta orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de controle das finanças do COREN-TO, mas, sobretudo permitir um alicerce planejado em que possa a Administração firmar-se para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior da Administração da Autarquia.

Em síntese, que nossos propósitos estejam coerentes com as necessidades desta Autarquia, e que seja correspondente com o almejado por este plenário.

Respeitosamente,



**LUANA BISPO RIBEIRO**  
COREN-TO Nº 297.529-ENF  
PRESIDENTE

**PROJETO DE ORÇAMENTO DO COREN - TO PARA O  
EXERCÍCIO 2024**

Palmas – TO  
2023

## **INTRODUÇÃO:**

Este projeto tem como objetivo auxiliar a gestão e seus respectivos departamentos no processo de planejamento das suas atividades de forma sistematizada, com escopo de programar as políticas e estratégias que o COREN/TO objetiva promover no decorrer do ano 2024.

A missão é cumprir os objetivos estratégicos definidos para este Conselho Regional de Enfermagem, pautados na ética, valorização e compromisso não só com os profissionais de enfermagem, mas também com a coletividade, primando pelos princípios da economicidade, efetividade, eficácia, eficiência, impessoalidade, legalidade, moralidade e publicidade.

O mencionado planejamento de proposta orçamentária conta com o acompanhamento do planejamento estratégico para o exercício do ano 2024 detalhadas no corpo do presente projeto sendo compostos pelas perspectivas de Aprendizado, Crescimento, Processos Internos, Administração Pública, Relações Institucionais, Enfermagem/Sociedade e Orçamentária distribuídos entre os objetivos estratégicos totalizando 138 iniciativas estratégicas, e assim estabelecer metas, considerando as prioridades institucionais do Conselho, podendo assim potencializar sua atuação no público alvo e sociedade de forma geral.

A formalização do Planejamento da Proposta Orçamentária obteve como fonte, a elaboração dos projetos e atividades a serem desenvolvidas pelos Departamentos do Conselho, em especial os que compõem as atividades finalísticas, tais como: Departamento de Registro e Cadastro, Departamento de Fiscalização, Setor de Processos Éticos, Departamento de Dívida Ativa, gerando assim maior oportunidade para aprimorar o processo de gestão.

### **1. PREMISSAS ESTRATÉGICAS**

Com foco em alcançar as metas estabelecidas na realização das atividades finalísticas, para uma atuação eficiente se faz necessário:

- O COREN/TO tem como visão, primar por uma gestão participativa, mais próxima dos Profissionais de Enfermagem;
- Promover um exercício profissional responsável e ético, valorizando a formação, as relações humanas, o aprimoramento e o fortalecimento da profissão de enfermagem junto à sociedade.
- Adotar procedimentos de excelência e inovação tanto na parte da instrução, como também na fiscalização do exercício Profissional.

- Zelar pelo cumprimento da legislação, promovendo transparência dos seus atos.
- Focar em resultados e metas mensuráveis, visando o aprimoramento e desenvolvimento do exercício da profissão em enfermagem para com a sociedade em geral.

## 2. PLANO DE AÇÃO DO COREN TO PARA O EXERCÍCIO 2024

A programação proposta para o Plano de Ação do COREN-TO – Exercício 2024 compreende 138 Objetivo estratégicos conforme o Plano Plurianual (PPA) 2024 - 2027.

Para realização da programação do exercício de 2024 se faz necessário o total de receita R\$ 6.553.239,45 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Desta forma, obedecendo o que preconiza a Resolução COFEN nº340/2008, segue abaixo:

### COREN/TO

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins  
 CNPJ: 26.753.715/0001-09

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024

RECEITA	2024
	Orçamento
<b>6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>6.553.239,45</b>
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	6.553.239,45
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	6.553.239,45
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	3.314.070,72
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro	1.603.251,18
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002 - Técnico	1.553.944,77
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar	81.353,32
6.2.1.1.1.02.03.01.001.009 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	75.521,45

6.2.1.1.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.149.440,46
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	1.204.767,31
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002 - Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	347.275,21
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	444.203,44
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004 - Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	153.194,50
6.2.1.1.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001.002 - Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício - PJ	8.725,00
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02.01 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02.01.001 - Remuneração de Depósitos Bancários	329.077,50
6.2.1.1.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	-
6.2.1.1.1.06.01.02 - Expedição de Carteira	-
6.2.1.1.1.06.01.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	-
6.2.1.1.1.06.01.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	-
6.2.1.1.1.06.01.09 - Transferência de Inscrição	-
6.2.1.1.1.06.01.11 - Reinscrição / Revalidação	-
6.2.1.1.1.06.01.15 - Outros Serviços Administrativos	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01.16 - Emissão e Renovação de certidão	-
6.2.1.2.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-
6.2.1.2.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-

6.2.1.2.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	-
6.2.1.2.1.07.01.01.001 - PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	-
6.2.1.2.1.07.01.01.001.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	-

<b>Total Previsão/Estimativa da Receita Orçamentária Para 2024</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>
--	-------------------------

Fonte: Setor Contábil e Financeiro COREN-TO, 2024

Considerando o Planejamento Estratégico para o exercício de 2024 a despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta, segue:

### **COREN/TO**

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins

CNPJ: 26.753.715/0001-09

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

## **Proposta Orçamentária - Exercício 2024**

<b>Despesa</b>	<b>2024</b>
	<b>Orçamento</b>
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>6.553.239,45</b>
<b>6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO</b>	<b>6.553.239,45</b>
<b>6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>6.553.239,45</b>
<b>6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE</b>	<b>6.425.585,86</b>
<b>6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.337.500,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>2.337.500,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.787.500,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	1.400.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	60.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	120.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	127.500,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário	35.000,00

6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	45.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>535.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	375.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	17.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	143.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS</b>	-
6.2.2.1.1.01.31.90.016.001 - Gratificação / Salário - Substituições	-
<b>6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>15.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	15.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.90.094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>	-
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001 - Férias Indenizadas	-
<b>6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.088.085,86</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>4.088.085,86</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS</b>	<b>240.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	95.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>214.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	14.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.015 - Material para Festividades e Homenagens	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	5.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	30.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	-
6.2.2.1.1.01.33.90.032.005 - Material para Cerimonial	-
6.2.2.1.1.01.33.90.032.006 - Material para Divulgação	-
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>162.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	142.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	20.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>63.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.036.008 - Limpeza e Conservação	
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	63.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>1.380.316,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>63.000,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>1.317.316,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	125.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	135.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE</b>	<b>20.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	11.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	9.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES</b>	<b>250.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	160.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	90.000,00



6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Serviços de Alimentação	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	155.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	70.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO</b>	<b>72.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	72.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.002 - Participação de Consel./Colab. em Palestras, Congr., Semin. e Afins	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	12.316,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	21.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	120.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	27.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044 - Seleção e Treinamento	30.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.333.309,86</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.333.309,86</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.333.309,86
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>168.960,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	168.960,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>17.500,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	17.500,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>130.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	130.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>362.000,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS</b>	<b>345.000,00</b>

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	285.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.004 - Despesas com Fiscalizações	-
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>17.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	7.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL</b>	<b>127.653,59</b>
<b>6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS</b>	<b>118.501,00</b>
<b>6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>118.501,00</b>
<b>6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>12.000,00</b>
6.2.2.1.1.02.44.90.051.001 - Estudos e Projetos	12.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento	-
<b>6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>106.501,00</b>
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equip p/ Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	20.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	20.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	25.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios	25.001,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 - Aparelhos de Copa e Cozinha	
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	16.500,00
<b>6.2.2.1.1.02.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>9.152,59</b>
<b>6.2.2.1.1.02.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS – APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>9.152,59</b>
<b>6.2.2.1.1.02.45.90.061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>9.152,59</b>
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 - Edifícios	9.152,59

Fonte: Setor Contábil e Financeiro COREN-TO, 2024

### 3. DESPESA COM PESSOAL

As aplicações em despesas com pessoal perfizeram o valor total para o exercício de 2024 R\$ 2.026.563,64 (dois milhões vinte e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), frente à receita prevista apresenta o índice médio de 31,25% respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal conforme demonstrado abaixo.



#### APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (RES. COFEN 340/2008)

ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	6.485.456,68
02	(-) Deduções	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	6.485.456,68
B	PESSOAL CIVIL	2.026.563,64
<b>C</b>	<b>PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>31,25%</b>
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	3.242.728,34
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	3.080.591,92

### 4. COTA PARTE

Atendendo as conformidades previstas no artigo 10 da Lei 5.905/1973 para repasse da cota-parte, foi prevista o valor de repasse R\$ 1.638.309,86 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), referente às receitas do regional que compõe sua base de cálculo.

*Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:*

*I - um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;*

*II - um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;*

*III - um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regional;*

*IV - doações e legados;*

*V - subvenções oficiais;*

*VI - rendas eventuais.*

COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
FONTE	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
6.2.1.1.1.01	Receitas de Contribuições	5.746.158,40
6.2.1.1.1.16	Receitas de Serviços	807.081,05
6.2.1.1.1.19.10	Outras Receitas	0,00
6.2.1.1.1.19.32	Receita Dívida Ativa	0,00
<b>A</b>	<b>BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>	<b>6.553.239,45</b>
<b>B</b>	<b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>	<b>1.638.309,86</b>
<b>C</b>	<b>TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN</b>	<b>1.638.309,86</b>
<b>D</b>	<b>DIFERENÇA (B - C)</b>	<b>0,00</b>

Considerando a supressão realizada na proposta orçamentária 2024, **NÃO SE FAZ NECESSÁRIO** este Regional realizar a previsão de contingenciamento de despesas fixada na Proposta orçamentária conforme a Resolução COFEN nº3 40/2008, Anexo II, artigo 9º.

## 5. PLANO PLURIANUAL DO COREN TO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Com o objetivo de trazer mais transparência administrativa aos trabalhos realizados pelo COREN- TO está sendo entregue o PPA para o exercício de 2024, receitas na medida adequada à prestação dos serviços que deverão ser disponibilizadas a sociedade. Contudo, devem-se realizar as despesas com estrita observância da legalidade, moralidade, transparência, economicidade e eficácia.

Cada Objetivo Estratégico (OE) possui um Plano de Ação, o qual se evolui para elaboração do Projeto e, quando necessário para elaboração de Termo de Referência para contratação ou aquisições de bens. Os Objetivos Estratégicos (Estratégicos da Gestão 2024) listados a seguir, contam com enquadramento nas perspectivas na Metodologia do BalancedScorecard (BSC) conforme orientado pelo Conselho Federal de Enfermagem, segue:

- **Perspectiva: Aprendizado e Crescimento.**

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem

- **Perspectiva: Processos Internos**

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

- **Perspectiva: Administração Pública**

OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

- **Perspectiva: Relações Institucionais**

OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem como também aos que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

- **Perspectiva: Enfermagem/Sociedade**

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

- **Perspectiva: Orçamentária**

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

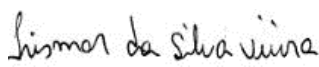
Para que não ocorram prejuízos no exercício de 2024, devido a importância do Planejamento Estratégico para o alcance de metas de curto, médio e longo prazo encontra-se em anexo PPA complementar que permitirá maior previsibilidade na destinação dos recursos.

## **6. CONFORMIDADE COM ACORDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Para compor a Proposta Orçamentária referente ao exercício 2024, foi observado o que preconiza o Acórdão TCU nº 1925/2019 no que compõe as despesas com as atividades finalísticas, indenizações a Conselheiros, Publicidade e segregar na análise da proposta orçamentária, os gastos com atividades finalísticas e aquisições, com vistas ao cálculo das forças de compra e de regulação, no intuito de puerilizar a implantação/revisão do Programa de Integridade do Conselho Regional de Enfermagem.

Desta forma, conforme preceitua a Lei 5.905/1973 e a Resolução COFEN nº 340/2008 o seguinte projeto compõe a proposta orçamentária para o exercício de 2023 devendo ser encaminhada ao Plenário.

Palmas – Tocantins, 17 outubro de 2023

  
Irismar da Silva Vieira  
Controladora-Geral  
COREN-TO

**MEMORANDO COREN-TO Nº 224/2023/DEP. FINANCEIRO E CONTÁBIL**

Palmas - TO, 17 de outubro de 2023.

**De: Departamento Financeiro e Contábil**

**Para: Presidência e Controladoria**

**Assunto: Proposta orçamentária para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

Após cumprimentá-la venho através deste informar sobre o valor total da proposta orçamentária com estimativa da receita e da despesa para o próximo exercício econômico e financeiro, ano de 2024.

Valor da previsão estimativo orçamentário global da **receita: R\$ 6.553.239,45** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Valor da previsão estimativo orçamentário global da **despesa: R\$ 6.553.239,45** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Segue em anexo a planilha com os cálculos baseados das médias ponderadas dos anos anteriores e do ano atual, abrangendo os períodos de 2020 até 2023, com uma média ponderada de 2020 até 2022 e com uma nova média ponderada do resultado obtido desses três anos com o valor estimativo total do atual exercício de 2023, em anexo também todas as demais planilhas pertinentes aos cálculos da proposta orçamentária referente ao exercício econômico e financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Atenciosamente:



**Híkaro Thalles Alves Batista**  
**Responsável Financeiro e Contábil**  
**Coren/TO**

**COREN/TO**

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins  
CNPJ: 26.753.715/0001-09



Estimativa Receita Orçamentária 2024																
													% Aumento em 2023 com relação ao ano anterior/2022 =		22,80%	
ANO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
2020	R\$ 557.219,59	R\$ 502.985,37	R\$ 337.555,44	R\$ 198.039,65	R\$ 219.262,01	R\$ 240.139,42	R\$ 225.009,37	R\$ 219.719,22	R\$ 219.267,30	R\$ 249.276,82	R\$ 244.538,49	R\$ 284.000,08	2020	R\$ 3.497.012,76		
2021	R\$ 753.105,80	R\$ 658.388,44	R\$ 567.482,81	R\$ 376.299,61	R\$ 309.893,19	R\$ 572.890,96	R\$ 310.588,21	R\$ 304.640,94	R\$ 248.364,69	R\$ 265.875,52	R\$ 283.702,11	R\$ 272.653,44	2021	R\$ 4.923.885,72		
2022	R\$ 707.955,59	R\$ 815.093,65	R\$ 648.149,23	R\$ 463.305,27	R\$ 1.287.982,71	R\$ 413.990,12	R\$ 406.207,66	R\$ 605.031,50	R\$ 351.425,42	R\$ 280.039,49	R\$ 291.469,33	R\$ 325.769,49	2022	R\$ 6.596.419,46		
MÉDIA	R\$ 672.760,33	R\$ 658.822,49	R\$ 517.729,16	R\$ 345.881,51	R\$ 605.712,64	R\$ 409.006,83	R\$ 313.935,08	R\$ 376.463,89	R\$ 273.019,14	R\$ 265.063,94	R\$ 273.236,64	R\$ 294.141,00	MÉDIA	R\$ 5.005.772,65		
2023	R\$ 966.389,26	R\$ 825.339,98	R\$ 610.319,37	R\$ 665.218,98	R\$ 528.663,65	R\$ 532.096,27	R\$ 436.506,64	R\$ 2.149.706,75	R\$ 695.130,58	R\$ 302.427,87	R\$ 197.827,55	R\$ 191.079,36	2023	R\$ 8.100.706,26		
2024	R\$ 819.574,79	R\$ 742.081,23	R\$ 564.024,27	R\$ 505.550,25	R\$ 567.188,14	R\$ 470.551,55	R\$ 375.220,86	R\$ 1.263.085,32	R\$ 484.074,86	R\$ 283.745,91	R\$ 235.532,10	R\$ 242.610,18	2024	R\$ 6.553.239,45		

**TOTAL ESTIMATIVA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2024: R\$ 6.553.239,45**

O cálculo para se chegar ao valor da estimativa da receita orçamentária para o próximo ano, de 2024, é feito com base na média ponderada dos três últimos anos que antecedem o ano atual de 2023, sendo: 2020, 2021 e 2022. Com resultado da média ponderada, soma-se esse valor junto com a estimativa do exercício atual de 2023 e depois de somar a média ponderada com a estimativa atual se faz a divisão por 2 (dois), resultando em uma nova média ponderada que é o valor da estimativa da receita orçamentária para o ano seguinte, que será 2024.

Em **Maio de 2022** obteve-se o somatório de R\$ 605.031,50 receita realizada dentro do mês, somando mais R\$ 639.660,00 dotação adicional por fonte referente ao superavit financeiro de exercício anterior (saldo de exercícios anteriores), que resultou no valor total de R\$ 1.287.982,71 para **05/2022**.

Em **Agosto de 2023** obteve-se o somatório de R\$ 528.513,64 receita realizada dentro do mês, somando mais R\$ 1.621.193,11 dotação adicional por fonte referente ao superavit financeiro de exercício anterior (saldo de exercícios anteriores), que resultou no valor total de R\$ 2.149.706,75 para **08/2023**.

Palmas, Tocantins 17 de outubro de 2023





COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024



**APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL  
(RES. COFEN 340/2008)**

ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	6.485.456,68
02	(-) Deduções	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	6.485.456,68
B	PESSOAL CIVIL	2.026.563,64
<b>C</b>	<b>PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>31,25%</b>
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	3.242.728,34
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO ( 47,5%)	3.080.591,92



Receita efetivamente  
arrecadada



Despesa paga com  
Pessoal civil

Mês/Ano	Valor (R\$)	Mês/Ano	Valor (R\$)
out/22	280.039,49	out/22	138.445,10
nov/22	291.469,33	nov/22	189.270,10
dez/22	325.769,49	dez/22	189.270,10
jan/23	966.389,26	jan/23	144.575,93
fev/23	825.339,98	fev/23	148.537,28
mar/23	610.319,37	mar/23	142.324,44
abr/23	465.218,98	abr/23	37.533,10
mai/23	528.663,65	mai/23	297.866,30
jun/23	532.096,27	jun/23	189.885,07
jul/23	436.506,64	jul/23	174.594,40
ago/23	528.513,64	ago/23	190.761,27
set/23	695.130,58	set/23	183.500,55
<b>TOTAL</b>	<b>6.485.456,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.026.563,64</b>



**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

<b>APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)</b>		
<b>FONTE</b>	<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
6.2.1.1.1.01	Receitas de Contribuições	5.746.158,40
6.2.1.1.1.16	Receitas de Serviços	807.081,05
6.2.1.1.1.19.10	Outras Receitas	0,00
6.2.1.1.1.19.32	Receita Dívida Ativa	0,00
<b>A</b>	<b>BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>	<b>6.553.239,45</b>
<b>B</b>	<b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>	<b>1.638.309,86</b>
<b>C</b>	<b>TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN</b>	<b>1.638.309,86</b>
<b>D</b>	<b>DIFERENÇA (B - C)</b>	<b>0,00</b>

COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

12.	Conformidade	Acórdão	TCU	nº	1925/2019
Comparativo entre a receita Orçamentária e despesas com atividades finalísticas, indenizações a Conselheiros e publicidade.					
COMPARATIVO RECEITA ORÇAMENTÁRIA X DESPESAS					
Exercício :		2023		2024	
Item	Rubrica	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>1</b>	<b>(+) Receita Orçamentária</b>	<b>8.100.706,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.553.239,45</b>	<b>100,00%</b>
<b>2</b>	<b>(-) Despesa</b>	<b>7.490.247,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.920.593,81</b>	<b>100,00%</b>
2.1	(-) Atividades Finalísticas - as 06 (seis)	7.010.246,26	86,54%	5.380.593,81	82,11%
2.2	(-) Indenizações a Conselheiros	437.001,00	5,39%	500.000,00	7,63%
2.3	(-) Publicidade	43.000,00	0,53%	40.000,00	0,61%
2.4	(-) Outras Despesas	610.459,00	7,54%	632.645,64	9,65%

Conforme Portaria nº 357/2019, foi designado colaborador para levantamento e análise quanto as despesas com atividades finalísticas.

Os valores constantes nos exercícios correspondem as funções de fiscalização, além de outras preponderantes que possui também atividades finalísticas para o Conselho, das quais citamos: 1. Acompanhar e auxiliar os procedimentos técnico-administrativos relacionados aos Processos Éticos; 2. Atividades técnico-administrativas dos funcionários que prestam serviço de atendimento aos profissionais (Enfermeiros, técnicos e auxiliares); 3. Preparar, emitir, montar e avaliar documentos referentes ao profissional de enfermagem objetivando emissão da carteira de identidade profissional (reinscrição/inscrição secundária/ remida/transferência/regularização/ especialização/prorrogação de validade anual).

13. Conforme Acórdão TCU nº 958/2019

GASTOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS E AQUISIÇÕES			
Exercício:		2024	
Item	Rubrica	Valor (R\$)	%
<b>A</b>	<b>(+) Receita Orçamentária</b>	<b>6.553.239,45</b>	<b>100,00%</b>
<b>B</b>	<b>(-) Despesa</b>	<b>4.132.206,76</b>	<b>100,00%</b>
2.1	(-) Atividade Finalística (Regulação)	1.731.297,57	26,42%
2.2	(-) Pessoal Civil (suprimindo item 2.1)	2.400.909,19	36,64%
<b>C</b>	<b>(=) Força de compra (A-B)</b>	<b>2.421.032,69</b>	<b>36,94%</b>

*HBA*

COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

**Provisão da Folha Fiscalização + 5,19%  
Incluindo INSS; PIS e FGTS:**

Fiscalização Janeiro a setembro 2023	356.240,21
Média Ponderada / 9 meses - jan a set	39.582,25
Multiplicar por 12 meses mais 13º sal.	514.569,20
Provisão Férias Fiscalização	39.582,25
Provisão Férias Abono Constitucional Fisc.	13.194,08
Provisão Férias Abono Pecuniário	5.000,00
Provisão Férias Indenizadas	5.000,00
Somatório Folha Fiscalização	577.345,53
Correção Inflação Acumulada 12 meses	29.964,23
<b>Provisão da Folha Fisc. + 10% 2023</b>	<b>607.309,76</b>

**Provisão Aux. Transporte Fiscalização**

Aux. Transp. Fisca. Jan. a Set. 2023	12.600,00
Média Ponderada / 9 meses – jan. a set	1.400,00
Multiplicado por 12 meses de 2023	16.800,00
Correção Inflação Acumulada 12 meses	871,92
<b>Provisão Aux. Trans. Fisc. + 10% 2023</b>	<b>17.671,92</b>

**Provisão Aux. Alimentação Fiscalização**

Aux. Alim. Fisca. Jan. a Set. 2023	19.755,00
Média Ponderada / 9 meses - jan a set	2.195,00
Multiplicado por 12 meses de 2023	26.340,00
Correção Inflação Acumulada 12 meses	1.367,05
<b>Provisão Aux. Alim. Fisc. + 10% 2023</b>	<b>27.707,05</b>





**Coren**<sup>TO</sup>

CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**a) A receita arrecadada nos 02 (dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta**

<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 4.923.885,72</b>	<b>R\$ 5.956.759,46</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 3.910.788,18	R\$ 4.870.677,62
Receita Patrimonial	R\$ 30.058,16	R\$ 182.926,55
Receita de Serviços	R\$ 677.127,15	R\$ 628.267,48
Transferências Correntes	R\$ -	R\$ 156.187,81
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.305,73	
Receita de Capital	R\$ 298.606,50	R\$ 118.700,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 4.923.885,72</b>	<b>R\$ 5.956.759,46</b>

**SUPERAVIT FIN. DE EXERC. ANTERIOR** R\$ 401.230,45 R\$ 639.660,00

**TOTAL GERAL DA RECEITA MAIS SUPERÁVIT  
DE EXERCÍCIO ANTERIOR** R\$ 5.325.116,17 R\$ 6.596.419,46



COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
<b>b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado</b>		
<b>Receitas efetivamente executada até outubro de 2023</b>		
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Executada 2023</b>	<b>Previsão para 2024</b>
<b>RECEITA</b>	<b>R\$ 6.244.178,37</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 5.285.841,57	R\$ 5.378.239,45
Receita Patrimonial	R\$ 209.666,12	R\$ 325.000,00
Receita de Serviços	R\$ 548.670,68	R\$ 650.000,00
Transferencia Corrente	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ -	R\$ -
Receita de Capital	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 6.244.178,37</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;**

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Previsão para 2024</b>
<b>RECEITA</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 5.378.239,45
Receita Patrimonial	R\$ 325.000,00
Receita de Serviços	R\$ 650.000,00
Transferencias Correntes	R\$ 200.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ -
Receita de Capital	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>







COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS</b>			
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>			
<b>D) Despesa realizada nos 02 (dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta</b>			
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>3.970.497,37</b>	<b>R\$ 4.874.201,58</b>
Despesas de Custeio	R\$	2.842.207,30	R\$ 3.499.338,24
Transferências Correntes	R\$	1.128.290,07	R\$ 1.374.863,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>524.929,15</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>
Despesas de Capital	R\$	524.929,15	R\$ 6.600,00
<b>TOTAL DA VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>R\$</b>	<b>4.495.426,52</b>	<b>R\$ 4.880.801,58</b>

Cota Parte





**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada; Até Outubro de 2023**

<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Previsão para 2024</b>	<b>Até Outubro de 2023</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 5.978.239,45</b>	<b>R\$ 4.673.984,56</b>
Despesas de Custeio	R\$ 4.339.929,59	R\$ 3.329.742,35
Transferências Correntes	R\$ 1.638.309,86	R\$ 1.344.242,21
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 575.000,00</b>	<b>R\$ 73.300,97</b>
Despesas de Capital	R\$ 575.000,00	R\$ 73.300,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>	<b>R\$ 4.747.285,53</b>





COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA TOCANTINS</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta 2024</b>	
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PREVISÃO 2024</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 5.978.239,45</b>
Despesas de Custeio	R\$ 4.339.929,59
Transferências Correntes	R\$ 1.638.309,86
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 575.000,00</b>
Despesas de Capital	R\$ 575.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>



COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

<b>APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS COM DEFIS (RES. COFEN 617/2019)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	RECEITA CORRENTE	6.028.239,45
02	(-) Deduções	1.638.309,86
02.01	(-) especificar	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
A	BASE DE CÁLCULO	4.389.929,59
B	DEFIS - Dep. Fiscalização	877.985,92
<b>C</b>	<b>PERCENTUAL APURADO C/ Defis</b>	<b>20,00%</b>





COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

<b>APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)</b>		
<b>FUNTE</b>	<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
6.2.1.1.1.01	Receitas de Contribuições	5.378.239,45
6.2.1.1.1.16	Receitas de Serviços	650.000,00
6.2.1.1.1.19.10	Outras Receitas	0,00
6.2.1.1.1.19.32	Receita Dívida Ativa	0,00
<b>A</b>	<b>BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>	<b>6.028.239,45</b>
<b>B</b>	<b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>	<b>1.507.059,86</b>
<b>C</b>	<b>TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN</b>	<b>1.507.059,86</b>
<b>D</b>	<b>DIFERENÇA (B - C)</b>	<b>0,00</b>



COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

<b>APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (RES. COFEN 340/2008)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	RECEITA CORRENTE	6.028.239,45
02	(-) Deduções	0,00
02.01	(-) Transferencias intraGovernamentais	0,00
02.01	(-) Cota parte	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	6.028.239,45
B	PESSOAL CIVIL	2.425.000,00
<b>C</b>	<b>PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>40,23%</b>
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	3.014.119,73
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO ( 47,5%)	2.863.413,74



COREN/TO

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins

CNPJ: 26.753.715/0001-09



**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024**

<b>RECEITA</b>		<b>2020</b>
		<b>Realizada</b>
<b>6</b>	<b>CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>3.497.012,76</b>
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	3.497.012,76
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	3.497.012,76
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	3.497.012,76
6.2.1.2.1	RECEITAS CORRENTE	3.497.012,76
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.924.117,83
6.2.1.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECON.	2.924.117,83
6.2.1.2.1.02.03.01	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	2.924.117,83
6.2.1.2.1.02.03.01.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	1.581.936,33
6.2.1.2.1.02.03.01.001.001	Enfermeiro	783.981,34
6.2.1.2.1.02.03.01.001.002	Técnico	773.189,76
6.2.1.2.1.02.03.01.001.003	Auxiliar	16.720,82
6.2.1.2.1.02.03.01.001.009	Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	8.044,41
6.2.1.2.1.02.03.01.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	1.342.181,50
6.2.1.2.1.02.03.01.002.001	Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	595.841,27
6.2.1.2.1.02.03.01.002.002	Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	129.097,63
6.2.1.2.1.02.03.01.002.003	Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	411.916,67
6.2.1.2.1.02.03.01.002.004	Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	205.325,93
6.2.1.2.1.03	RECEITAS PATRIMONIAIS	3.519,69
6.2.1.2.1.03.02	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.519,69
6.2.1.2.1.03.02.01	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.519,69
6.2.1.2.1.03.02.01.001	Remuneração de Depósitos Bancários	3.519,69
6.2.1.2.1.06	RECEITAS DE SERVIÇOS	524.681,84
6.2.1.2.1.06.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	524.681,84
6.2.1.2.1.06.01.01	Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	313.680,27
6.2.1.2.1.06.01.02	Expedição de Carteira	169.069,66
6.2.1.2.1.06.01.05	Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	10.495,31
6.2.1.2.1.06.01.06	Serviços de Fotocópias	135,16
6.2.1.2.1.06.01.08	Inscrições Secundárias/ remida Secundárias	135,11
6.2.1.2.1.06.01.09	Transferência de Inscrição	8.900,00
6.2.1.2.1.06.01.10	Suspensão Temporária e Cancelamento	129,92
6.2.1.2.1.06.01.11	Reinscrição / Revalidação	22.066,67
6.2.1.2.1.06.01.15	Outros Serviços Administrativos	69,74
6.2.1.2.1.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.693,40
6.2.1.2.1.09.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	12,89
6.2.1.2.1.09.01.01	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12,89
6.2.1.2.1.09.02	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	44.588,00
6.2.1.2.1.09.02.01	Indenizações e Restituições de Convênios	44.184,00
6.2.1.2.1.09.02.03	Reposição/Indenização De Servidores/Agentes Públicos	404,00
6.2.1.2.1.09.09	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	92,51
6.2.1.2.1.09.09.01	Outras Variações Monetárias	92,51

**COREN/TO**

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins

CNPJ: 26.753.715/0001-09

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024**

<b>RECEITA</b>		<b>2021</b>
		<b>Realizada</b>
<b>6</b>	<b>CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>4.923.885,72</b>
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	4.923.885,72
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	4.923.885,72
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	4.923.885,72
6.2.1.2.1	RECEITAS CORRENTE	4.625.279,22
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.910.788,18
6.2.1.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECON.	3.910.788,18
6.2.1.2.1.02.03.01	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	3.907.825,63
6.2.1.2.1.02.03.01.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	1.964.084,13
6.2.1.2.1.02.03.01.001.001	Enfermeiro	961.119,23
6.2.1.2.1.02.03.01.001.002	Técnico	954.983,86
6.2.1.2.1.02.03.01.001.003	Auxiliar	24.224,17
6.2.1.2.1.02.03.01.001.009	Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	23.756,87
6.2.1.2.1.02.03.01.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	1.943.741,50
6.2.1.2.1.02.03.01.002.001	Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	1.003.944,15
6.2.1.2.1.02.03.01.002.002	Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	154.496,04
6.2.1.2.1.02.03.01.002.003	Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	500.512,12
6.2.1.2.1.02.03.01.002.004	Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	284.789,19
6.2.1.2.1.02.03.02	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	2.962,55
6.2.1.2.1.02.03.02.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	2.299,34
6.2.1.2.1.02.03.02.001.001	Anuidades do Exercício - PJ	2.262,54
6.2.1.2.1.02.03.02.001.002	Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício - PJ	36,80
6.2.1.2.1.02.03.02.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	663,21
6.2.1.2.1.02.03.02.002.001	Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	619,82
6.2.1.2.1.02.03.02.002.002	Multa e Juros s/ Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	43,39
6.2.1.2.1.03	RECEITAS PATRIMONIAIS	30.058,16
6.2.1.2.1.03.02	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.058,16
6.2.1.2.1.03.02.01	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	30.058,16
6.2.1.2.1.03.02.01.001	Remuneração de Depósitos Bancários	30.058,16
6.2.1.2.1.06	RECEITAS DE SERVIÇOS	677.127,15
6.2.1.2.1.06.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	677.127,15
6.2.1.2.1.06.01.01	Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	313.417,76
6.2.1.2.1.06.01.02	Expedição de Carteira	307.689,23
6.2.1.2.1.06.01.03	Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	1.600,00
6.2.1.2.1.06.01.05	Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	15.850,06
6.2.1.2.1.06.01.09	Transferência de Inscrição	18.600,00
6.2.1.2.1.06.01.11	Reinscrição / Revalidação	19.715,68
6.2.1.2.1.06.01.15	Outros Serviços Administrativos	104,42
6.2.1.2.1.06.01.16	Emissão e Renovação de certidão	150,00
6.2.1.2.1.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.305,73
6.2.1.2.1.09.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	283,19
6.2.1.2.1.09.01.01	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	283,19
6.2.1.2.1.09.02	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	5.908,05
6.2.1.2.1.09.02.01	Indenizações e Restituições de Convênios	3.162,76
6.2.1.2.1.09.02.99	Outras Indenizações e Restituições	2.745,29
6.2.1.2.1.09.09	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.114,49
6.2.1.2.1.09.09.99	Outras Receitas Correntes	1.114,49
6.2.1.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	298.606,50
6.2.1.2.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.606,50
6.2.1.2.2.04.01	Intragovernamentais	298.606,50



**COREN/TO**

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins

CNPJ: 26.753.715/0001-09

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024**

<b>RECEITA</b>		<b>2022</b>
		<b>Realizada</b>
<b>6</b>	<b>CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>5.956.759,46</b>
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	5.838.059,46
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	5.838.059,46
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	5.838.059,46
6.2.1.2.1	RECEITAS CORRENTE	4.870.677,62
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.870.677,62
6.2.1.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECON.	4.870.677,62
6.2.1.2.1.02.03.01	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.861.531,84
6.2.1.2.1.02.03.01.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	2.689.066,39
6.2.1.2.1.02.03.01.001.001	Enfermeiro	1.293.700,12
6.2.1.2.1.02.03.01.001.002	Técnico	1.292.977,43
6.2.1.2.1.02.03.01.001.003	Auxiliar	34.928,28
6.2.1.2.1.02.03.01.001.009	Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	67.460,56
6.2.1.2.1.02.03.01.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.172.465,45
6.2.1.2.1.02.03.01.002.001	Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	1.200.048,23
6.2.1.2.1.02.03.01.002.002	Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	250.853,91
6.2.1.2.1.02.03.01.002.003	Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	452.659,52
6.2.1.2.1.02.03.01.002.004	Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	268.903,79
6.2.1.2.1.02.03.02	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	9.145,78
6.2.1.2.1.02.03.02.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	4.746,89
6.2.1.2.1.02.03.02.001.001	Anuidades do Exercício - PJ	3.209,63
6.2.1.2.1.02.03.02.001.002	Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício - PJ	1.189,26
6.2.1.2.1.03	RECEITAS PATRIMONIAIS	182.926,55
6.2.1.2.1.03.02	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	182.926,55
6.2.1.2.1.03.02.01	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	182.926,55
6.2.1.2.1.03.02.01.001	Remuneração de Depósitos Bancários	182.926,55
6.2.1.2.1.06	RECEITAS DE SERVIÇOS	628.267,48
6.2.1.2.1.06.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	628.267,48
6.2.1.2.1.06.01.01	Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	301.626,91
6.2.1.2.1.06.01.02	Expedição de Carteira	262.534,85
6.2.1.2.1.06.01.03	Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	3.605,14
6.2.1.2.1.06.01.05	Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	19.891,29
6.2.1.2.1.06.01.09	Transferência de Inscrição	21.100,00
6.2.1.2.1.06.01.11	Reinscrição / Revalidação	16.670,20
6.2.1.2.1.06.01.15	Outros Serviços Administrativos	2.239,09
6.2.1.2.1.06.01.16	Emissão e Renovação de certidão	600,00
6.2.1.2.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.187,81
6.2.1.2.1.07.01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	156.187,81
6.2.1.2.1.07.01.01	TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	156.187,81
6.2.1.2.1.07.01.01.001	PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	156.187,81
6.2.1.2.1.07.01.01.001.002	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	156.187,81
6.2.1.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	118.700,00
6.2.1.2.2.02	ALIENAÇÃO DE BENS	118.700,00
6.2.1.2.2.02.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	118.700,00
6.2.1.2.2.02.01.05	Alienação de Veículos	118.700,00
<b>Total Dotação Adicional por Fonte</b>		<b>639.660,00</b>
<b>Total REALIZADO + Dotação Adicional por Fonte</b>		<b>6.596.419,46</b>

COREN/TO

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins

CNPJ: 26.753.715/0001-09



## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024

RECEITA	Até 17/10/2023	2023	2024
	Realizado	Orçamento	Orçamento
<b>6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>5.788.178,37</b>	<b>6.479.513,15</b>	<b>6.553.239,45</b>
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	5.788.178,37	6.479.513,15	6.553.239,45
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	5.788.178,37	5.155.237,30	6.553.239,45
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.854.841,57	5.155.237,30	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	4.854.841,57	5.155.237,30	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.846.116,57	5.152.687,30	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	2.733.565,64	3.188.692,88	3.314.070,72
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro	1.337.902,78	1.575.688,18	1.603.251,18
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002 - Técnico	1.283.722,43	1.418.179,36	1.553.944,77
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar	51.407,87	84.957,45	81.353,32
6.2.1.1.1.02.03.01.001.009 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	60.532,56	109.867,89	75.521,45
6.2.1.1.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.112.550,93	1.963.994,42	2.149.440,46
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	1.192.626,66	983.567,16	1.204.767,31
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002 - Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	321.275,28	207.552,48	347.275,21
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	424.203,83	487.549,33	444.203,44
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004 - Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	174.445,16	285.325,45	153.194,50
6.2.1.1.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	8.725,00	2.550,00	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	6.801,47	2.550,00	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ	6.616,25	2.400,00	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001.002 - Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício - PJ	1.923,53	150,00	8.725,00
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS	209.666,12	79.096,57	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	209.666,12	79.096,57	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02.01 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	209.666,12	79.096,57	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02.01.001 - Remuneração de Depósitos Bancários	209.666,12	79.096,57	329.077,50
6.2.1.1.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS	523.670,68	1.045.179,28	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	523.670,68	1.045.179,28	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	-	325.000,00	-
6.2.1.1.1.06.01.02 - Expedição de Carteira	-	300.000,00	-
6.2.1.1.1.06.01.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	-	4.000,00	-
6.2.1.1.1.06.01.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	-	16.000,00	-
6.2.1.1.1.06.01.09 - Transferência de Inscrição	-	22.000,00	-
6.2.1.1.1.06.01.11 - Reinscrição / Revalidação	-	21.500,00	-
6.2.1.1.1.06.01.15 - Outros Serviços Administrativos	523.670,68	355.679,28	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01.16 - Emissão e Renovação de certidão	-	1.000,00	-
6.2.1.2.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	-
6.2.1.2.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00	-
6.2.1.2.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	200.000,00	200.000,00	-
6.2.1.2.1.07.01.01.001 - PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	200.000,00	200.000,00	-
6.2.1.2.1.07.01.01.001.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	200.000,00	200.000,00	-
<b>Total Dotação Adicional por Fonte</b>	<b>1.621.193,11</b>	<b>1.621.193,11</b>	
<b>Total Realizado até 17 de Outubro de 2023 + Dotação Adicional por Fonte</b>	<b>7.409.371,48</b>	-	
<b>Total Orçado 2023 + Dotação Adicional por Fonte</b>	-	<b>8.100.706,26</b>	

COREN/TO

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins

CNPJ: 26.753.715/0001-09



**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024**

RECEITA	2024
	Orçamento
<b>6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>6.553.239,45</b>
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	6.553.239,45
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	6.553.239,45
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	3.314.070,72
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro	1.603.251,18
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002 - Técnico	1.553.944,77
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar	81.353,32
6.2.1.1.1.02.03.01.001.009 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	75.521,45
6.2.1.1.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.149.440,46
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	1.204.767,31
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002 - Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	347.275,21
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	444.203,44
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004 - Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	153.194,50
6.2.1.1.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001.002 - Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício - PJ	8.725,00
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02.01 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02.01.001 - Remuneração de Depósitos Bancários	329.077,50
6.2.1.1.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	-
6.2.1.1.1.06.01.02 - Expedição de Carteira	-
6.2.1.1.1.06.01.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	-
6.2.1.1.1.06.01.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	-
6.2.1.1.1.06.01.09 - Transferência de Inscrição	-
6.2.1.1.1.06.01.11 - Reinscrição / Revalidação	-
6.2.1.1.1.06.01.15 - Outros Serviços Administrativos	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01.16 - Emissão e Renovação de certidão	-
6.2.1.2.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-
6.2.1.2.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-
6.2.1.2.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	-
6.2.1.2.1.07.01.01.001 - PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	-
6.2.1.2.1.07.01.01.001.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	-
<b>Total Previsão/Estimativa da Receita Orçamentária Para 2024</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>



## Proposta Orçamentária - Exercício 2023

Despesa	2020
	Realizada
<b>6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>3.376.632,31</b>
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	3.371.592,31
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.564.156,41
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.564.156,41
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.127.741,45
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	897.087,86
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	70.816,63
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	58.731,31
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	81.528,56
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	19.577,09
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	296.827,30
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	208.110,03
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	9.965,15
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	78.752,12
6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-
6.2.2.1.1.01.31.90.016.001 - Gratificação / Salário - Substituições	-
6.2.2.1.1.01.31.90.016.096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	-
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	120.470,22
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	120.470,22
6.2.2.1.1.01.31.90.094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.117,44
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001 - Férias Indenizadas	19.117,44
6.2.2.1.1.01.31.90.094.002 - Aviso Prévio Indenizado	-
6.2.2.1.1.01.31.90.094.003 - Multas e Contribuições sobre Depósitos do FGTS	-
6.2.2.1.1.01.31.90.094.006 - Outras Indenizações Trabalhistas	-
6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807.435,90
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.807.435,90
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	76.921,29
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	29.111,24
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	-
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	47.810,05
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	47.862,51
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	13.615,36
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	1.519,22
6.2.2.1.1.01.33.90.030.008 - Material Farmacológico	3.969,95
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	4.904,10
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	1.279,81
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	5.600,93
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	7.815,00



6.2.2.1.1.01.33.90.030.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	9.158,14
6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
6.2.2.1.1.01.33.90.032.006 - Material para Divulgação	-
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.007,21
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	8.881,35
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	1.005,86
6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 - Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	4.120,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.758,90
6.2.2.1.1.01.33.90.036.008 - Limpeza e Conservação	-
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	27.758,90
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382.934,38
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	32.012,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	350.922,38
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	40.072,12
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	6.175,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	6.528,34
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	20.879,55
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas	17.570,23
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade	3.309,32
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transporte em Geral	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	1.524,12
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES	100.129,89
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	100.129,89
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Serviços de Alimentação	448,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	67.067,19
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	15.543,20
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.002 - Participação de Conselheiros/Colaboradores em Palestras, Congressos, Seminários e Afins	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	2.230,22
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais	17.967,35
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	5.038,58
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	15.262,36
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	52.056,46
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038 - Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	-
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	873.228,34
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	873.228,34



6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	873.228,34
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	65.785,46
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	65.785,46
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.582,15
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	20.582,15
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	64.162,72
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	64.162,72
6.2.2.1.1.01.33.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	-
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	-
6.2.2.1.1.01.33.90.092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.144,52
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	231.048,42
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	228.365,06
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	207.728,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	20.637,06
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.683,36
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	610,28
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	1.039,35
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	1.033,73
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	5.040,00
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS	5.040,00
6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	5.040,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	5.040,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 - Aparelhos de Copa e Cozinha	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	-

HBA





## Proposta Orçamentária - Exercício 2023

Despesa	2021
	Realizada
<b>6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>4.495.426,52</b>
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	3.970.497,37
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.595.886,24
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.595.886,24
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.245.079,30
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	967.011,78
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	66.098,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	-
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	88.829,08
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	93.530,79
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	29.609,65
6.2.2.1.1.01.31.90.011.099 - Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – RGPS	-
6.2.2.1.1.01.31.90.011.099.001 - Gratificação de Qualificação	-
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	328.454,83
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	232.726,55
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	10.701,70
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	85.026,58
6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.076,03
6.2.2.1.1.01.31.90.016.001 - Gratificação / Salário - Substituições	3.076,03
6.2.2.1.1.01.31.90.016.096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	-
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	-
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	-
6.2.2.1.1.01.31.90.094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.276,08
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001 - Férias Indenizadas	19.276,08
6.2.2.1.1.01.31.90.094.002 - Aviso Prévio Indenizado	-
6.2.2.1.1.01.31.90.094.003 - Multas e Contribuições sobre Depósitos do FGTS	-
6.2.2.1.1.01.31.90.094.006 - Outras Indenizações Trabalhistas	-



6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.374.611,13
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.374.611,13
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	152.033,05
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	77.385,23
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	2.239,28
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	72.408,54
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	74.688,90
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	37.275,54
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	2.138,59
6.2.2.1.1.01.33.90.030.008 - Material Farmacológico	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	13.595,20
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados	1.614,50
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	2.138,50
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	6.146,55
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	11.780,02
6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	725,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032.006 - Material para Divulgação	725,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.827,25
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	26.930,80
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	1.896,45
6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 - Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	-
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.616,50
6.2.2.1.1.01.33.90.036.008 - Limpeza e Conservação	1.100,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	53.516,50
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513.707,57
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	513.707,57
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	52.574,28
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	16.170,54
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	6.338,40
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	22.068,50





6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas	14.068,50
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade	8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transporte em Geral	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	5.023,26
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES	145.687,48
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	120.064,32
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	25.623,16
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Serviços de Alimentação	18.495,10
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	104.393,20
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	29.459,78
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.002 - Participação de Conselheiros/Colaboradores em Palestras, Congressos, Seminários e Afins	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	2.650,72
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais	6.770,90
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	4.812,59
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	15.749,84
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	82.207,98
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.305,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099 - OUTROS SERVIÇOS	-
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	1.128.290,07
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.128.290,07
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.128.290,07
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	72.761,33
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	72.761,33
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.991,22
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	1.991,22
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	84.605,25
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	84.605,25



**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

6.2.2.1.1.01.33.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	11.360,48
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	11.360,48
6.2.2.1.1.01.33.90.092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.004,51
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	249.166,77
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	226.871,48
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	22.295,29
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.837,74
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	790,83
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	147,77
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	899,14
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	524.929,15
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS	524.929,15
6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	524.929,15
6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	524.929,15
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	29.759,15
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	17.975,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	474.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 - Aparelhos de Copa e Cozinha	3.195,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	-





## Proposta Orçamentária - Exercício 2024

	2022
	<b>Despesa Realizada</b>
<b>6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>4.743.421,75</b>
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	4.736.821,75
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.650.487,98
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.650.487,98
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.266.475,74
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	1.042.111,23
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	52.189,60
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	51.293,52
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	97.352,70
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	23.528,69
6.2.2.1.1.01.31.90.011.099 - Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – RGPS	-
6.2.2.1.1.01.31.90.011.099.001 - Gratificação de Qualificação	-
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	344.174,54
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	243.761,21
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	11.278,30
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	89.135,03
6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-
6.2.2.1.1.01.31.90.016.001 - Gratificação / Salário - Substituições	-
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	-
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	-
6.2.2.1.1.01.31.90.094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.837,70
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001 - Férias Indenizadas	38.267,79
6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.569,91
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.086.333,77
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	3.086.333,77
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	213.780,37
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	109.752,69
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	18.922,98
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	85.104,70
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	119.076,07
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	73.588,93
6.2.2.1.1.01.33.90.030.008 - Material Farmacológico	4.033,85



6.2.2.1.1.01.33.90.030.015 - Material para Festividades e Homenagens	833,13
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	15.296,76
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	1.637,46
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	3.029,54
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	898,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	19.758,40
6.2.2.1.1.01.33.90.030.042 - Ferramentas	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.050 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	-
6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032.006 - Material para Divulgação	1.440,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.951,72
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	91.705,85
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	4.245,87
6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 - Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	-
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.419,53
6.2.2.1.1.01.33.90.036.008 - Limpeza e Conservação	-
6.2.2.1.1.01.33.90.036.011 - Manutenção e Conservação	-
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	55.419,53
6.2.2.1.1.01.33.90.036.021 - Locações	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776.932,87
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	776.932,87
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	56.548,16
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	59.166,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	6.175,25
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	31.807,28
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas	15.387,28
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade	16.420,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transporte em Geral	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	5.094,10
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES	162.106,34
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	121.946,44
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	40.159,90
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Serviços de Alimentação	27.599,70



6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	119.711,97
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	27.123,29
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	9.667,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	9.667,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.002 - Participação de Conselheiros/Colaboradores em Palestras, Congressos, Seminários e Afins	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	13.455,38
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais	7.528,08
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	5.359,19
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	12.342,89
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	72.242,41
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	161.005,83
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	-
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044 - Seleção e Treinamento	-
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	1.350.096,17
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.350.096,17
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.350.096,17
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	79.473,98
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	79.473,98
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.645,70
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	14.645,70
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	99.008,77
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	99.008,77
6.2.2.1.1.01.33.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.924,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	1.924,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	278.584,59
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	271.151,96
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	233.551,96
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	37.600,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.432,63
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	5.353,38
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	786,05
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	1.293,20
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	6.600,00
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS	6.600,00



**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	6.600,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	6.600,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 - Aparelhos de Copa e Cozinha	-
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	-
6.2.2.1.1.02.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	-
6.2.2.1.1.02.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS – APLICAÇÕES DIRETAS	-
6.2.2.1.1.02.45.90.061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 - Edifícios	-

HPA





## Proposta Orçamentária - Exercício 2024

Despesa	2023
	Orçamento
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>5.254.116,65</b>
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	5.254.116,65
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	5.254.116,65
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	5.236.857,65
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.996.235,19
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.996.235,19
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.516.235,19
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	1.217.235,19
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	53.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	95.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	104.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário	15.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	32.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	300.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	20.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	120.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.001 - Gratificação / Salário - Substituições	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001 - Férias Indenizadas	25.000,00
6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.240.622,46
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.240.622,46
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	251.124,98
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	115.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	121.124,98
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	161.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	80.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	12.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.015 - Material para Festividades e Homenagens	2.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	12.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00



6.2.2.1.1.01.33.90.032.005 - Material para Cerimonial	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032.006 - Material para Divulgação	3.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.008 - Limpeza e Conservação	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	78.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779.741,46
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	48.775,46
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	730.966,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	70.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	42.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas	14.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade	16.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES	185.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	135.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Serviços de Alimentação	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	110.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	12.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.002 - Participação de Conselheiros/Colaboradores em Palestras, Congressos, Seminários e Afins	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	18.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	12.316,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	21.900,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	68.750,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044 - Seleção e Treinamento	22.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	1.293.755,02
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.293.755,02
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.293.755,02
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00



6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	16.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	115.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	115.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	344.001,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	335.001,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	275.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.004 - Despesas com Fiscalizações	1,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	6.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	1.500,00
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	17.259,00
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS	17.258,00
6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	17.258,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.001 - Estudos e Projetos	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.256,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 - Aparelhos de Copa e Cozinha	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	17.250,00
6.2.2.1.1.02.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1,00
6.2.2.1.1.02.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS – APLICAÇÕES DIRETAS	1,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 - Edifícios	1,00

*HBA*



**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

### Proposta Orçamentária - Exercício 2024

Despesa	2023
	Orç. APÓS Reformulações
<b>6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>8.100.706,26</b>
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	7.490.247,26
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.189.836,87
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.189.836,87
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.685.543,76
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	1.311.235,19
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	56.500,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	102.112,07
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	127.300,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário	31.500,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	56.896,50
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	482.293,11
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	334.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	17.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	131.293,11
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001 - Férias Indenizadas	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.410,39
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.300.410,39
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	499.624,98
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	230.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	94.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	175.124,98
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	264.266,72
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	104.266,72
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	12.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.015 - Material para Festividades e Homenagens	2.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	67.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	8.000,00



6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico	23.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.050 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032.006 - Material para Divulgação	3.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	195.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	85.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.587.262,67
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.527.262,67
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	82.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	142.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	105.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	43.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas	27.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade	16.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES	244.875,46
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	168.800,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	76.075,46
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Serviços de Alimentação	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	194.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	91.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	12.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais	20.000,00



6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	6.616,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	21.900,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	138.750,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	326.121,21
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	1.863.755,02
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.863.755,02
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.863.755,02
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	153.150,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	153.150,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	16.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	142.350,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	142.350,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	465.501,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	437.001,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	370.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	67.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.004 - Despesas com Fiscalizações	1,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	6.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	21.000,00
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	610.459,00
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS	210.458,00
6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	210.458,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.002,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.001 - Estudos e Projetos	20.001,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.456,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	25.001,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	45.001,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios	95.701,00



**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 - Aparelhos de Copa e Cozinha	1,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	24.750,00
6.2.2.1.1.02.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	400.001,00
6.2.2.1.1.02.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS – APLICAÇÕES DIRETAS	400.001,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.001,00
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 - Edifícios	400.001,00

*HBA*

COREN/TO

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins

CNPJ: 26.753.715/0001-09



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024

RECEITA	2024
	Orçamento
<b>6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>6.553.239,45</b>
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	6.553.239,45
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	6.553.239,45
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	5.472.236,18
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	3.314.070,72
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001 - Enfermeiro	1.603.251,18
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002 - Técnico	1.553.944,77
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003 - Auxiliar	81.353,32
6.2.1.1.1.02.03.01.001.009 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	75.521,45
6.2.1.1.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.149.440,46
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	1.204.767,31
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002 - Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	347.275,21
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	444.203,44
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004 - Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	153.194,50
6.2.1.1.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ	8.725,00
6.2.1.1.1.02.03.02.001.002 - Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício - PJ	8.725,00
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02.01 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	329.077,50
6.2.1.1.1.03.02.01.001 - Remuneração de Depósitos Bancários	329.077,50
6.2.1.1.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	-
6.2.1.1.1.06.01.02 - Expedição de Carteira	-
6.2.1.1.1.06.01.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	-
6.2.1.1.1.06.01.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	-
6.2.1.1.1.06.01.09 - Transferência de Inscrição	-
6.2.1.1.1.06.01.11 - Reinscrição / Revalidação	-
6.2.1.1.1.06.01.15 - Outros Serviços Administrativos	751.925,77
6.2.1.1.1.06.01.16 - Emissão e Renovação de certidão	-
6.2.1.2.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-
6.2.1.2.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-
6.2.1.2.1.07.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	-
6.2.1.2.1.07.01.01.001 - PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	-
6.2.1.2.1.07.01.01.001.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	-
<b>Total Previsão/Estimativa da Receita Orçamentária Para 2024</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>



## Proposta Orçamentária - Exercício 2024

Despesa	2024
	Orçamento
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>6.553.239,45</b>
<b>6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO</b>	<b>6.553.239,45</b>
<b>6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL</b>	<b>6.553.239,45</b>
<b>6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE</b>	<b>6.425.585,86</b>
<b>6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.337.500,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>2.337.500,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.787.500,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	1.400.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	60.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	120.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	127.500,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário	35.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	45.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>535.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	375.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	17.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	143.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS</b>	-
6.2.2.1.1.01.31.90.016.001 - Gratificação / Salário - Substituições	-
<b>6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>15.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	15.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.90.094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>	-
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001 - Férias Indenizadas	-
<b>6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.088.085,86</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>4.088.085,86</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS</b>	<b>240.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	95.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>214.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	14.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.015 - Material para Festividades e Homenagens	-
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	30.000,00





<b>6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	-
6.2.2.1.1.01.33.90.032.005 - Material para Cerimonial	-
6.2.2.1.1.01.33.90.032.006 - Material para Divulgação	-
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>162.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	142.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	20.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>63.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.036.008 - Limpeza e Conservação	
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	63.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>1.380.316,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>63.000,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>1.317.316,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	125.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	135.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE</b>	<b>20.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	11.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	9.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES</b>	<b>250.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	160.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	90.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Serviços de Alimentação	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	155.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	70.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO</b>	<b>72.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	72.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.002 - Participação de Conse./Colab. em Palestras, Congr., Semin. e Afins	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	12.316,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	21.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	120.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	27.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044 - Seleção e Treinamento	30.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.333.309,86</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.333.309,86</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.333.309,86
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>168.960,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	168.960,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>17.500,00</b>





**Coren<sup>TO</sup>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	17.500,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>130.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	130.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>362.000,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS</b>	<b>345.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	285.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.004 - Despesas com Fiscalizações	-
<b>6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>17.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	7.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL</b>	<b>127.653,59</b>
<b>6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS</b>	<b>118.501,00</b>
<b>6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>118.501,00</b>
<b>6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>12.000,00</b>
6.2.2.1.1.02.44.90.051.001 - Estudos e Projetos	12.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento	-
<b>6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>106.501,00</b>
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equip p/ Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	20.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	20.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	25.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios	25.001,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 - Aparelhos de Copa e Cozinha	
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	16.500,00
<b>6.2.2.1.1.02.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>9.152,59</b>
<b>6.2.2.1.1.02.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS – APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>9.152,59</b>
<b>6.2.2.1.1.02.45.90.061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>9.152,59</b>
6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 - Edifícios	9.152,59

HBA

**PARECER N° 076/2023 - CONTROLADORIA GERAL – COREN-TO**

**PAD n° 106/2023**

**Assunto:** Proposta Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2024, apresentada pelo COREN – TO.

À Controladoria Geral do COFEN

Prezado Controlador Geral do COFEN,

1. Trata-se da análise da Proposta Orçamentária Anual apresentada pelo COREN – TO, referente ao exercício de 2024, observando-se o escopo estabelecido por meio do Ofício Circular n° 144/2023/COFEN – Controladoria Geral (anexo), conforme relatado a seguir.
2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução COFEN n° 576/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seu artigo 9º, inciso IV, *in verbis*:

*Art. 9º - Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:*

*(...)*

*VI – auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário, tanto do COFEN quanto dos Conselhos Regionais.*

3. Cabe mencionar que a Resolução COFEN n° 503/2016 estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Proposta e Alterações orçamentárias e dá outras providências.
4. Por oportuno, a Resolução COFEN n° 340/2008, por meio do seu Anexo II- Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN / COREN'S, define os normativos e procedimentos específicos os quais deverão

pautar a mencionada avaliação, de acordo com o observado a seguir:

“Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/COREN’s.

§ 1º - Consideram-se normas complementares deste Regulamento:

1. as resoluções e pareceres normativos aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, bem como as normas complementares da Assessoria Técnica, Auditoria Interna e Jurídico devidamente aprovadas pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;
2. as instruções normativas e deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;

Art. 2º - Na aplicação do presente Regulamento observar-se-ão, sempre, a padronização e a uniformidade dos critérios administrativos, técnicos e jurídicos pertinentes à Administração Financeira e à Contabilidade Pública do Governo Federal.

Art. 3º - As normas e os princípios deste Regulamento, para os efeitos da administração financeira, consubstanciam as normas gerais de direito financeiro instituídas pela União, as especiais, supletivas, complementares e demais disposições pertinentes já estabelecidas. ”

- 4.1. Quanto determina as Resoluções COFEN nº 340/2008, 503/2016 e 532/2017, de acordo como seus anexos, porém, observando-se a pertinência temática dos inúmeros aspectos contemplados na citada norma com as diversas unidades de planejamento, execução e controle, as quais integram este Federal, cumpriu à Controladoria Geral do COFEN, de acordo com o registrado no Ofício Circular nº 144/2023, definir o escopo da avaliação pertinente à Divisão de Controle Interno, o qual se pauta na observância dos princípios atinentes a uma gestão orçamentária responsável, destacando-se:
  - 4.1.1. Composição da Proposta Orçamentária – Lei 5.905/73, artigo 15 e Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10;

4.1.2. Adequação da receita prevista e da despesa fixada (apontando indício de superestimação/subestimação) com o planejamento estratégico, o plano plurianual e com as tabelas previstas no artigo 10, III da resolução COFEN nº 340/2008, *in verbis*

*“III- tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa constarão em colunas distintas e para fins de comparação:*

- a) A receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*
- b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;*
- c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*
- d) A despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*
- e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;*
- f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta; ”*

4.1.3. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN nº 340, Anexo II, artigo 44;

4.1.4. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

4.1.5. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

## **5. Apresentação e composição da Proposta Orçamentária – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10.**

5.1. Identificados os critérios de competência para realização da avaliação, bem como de escopo a ser avaliado, cumpre relatar a seguir o quanto verificado no conteúdo da Proposta Orçamentária 2024, apresentada pela Contadoria do COREN-TO registrando-se que a mesma deverá ser aprovada por meio da Decisão COREN-TO

e encaminhada via Ofício ao COFEN, constatando-se observância ao que prevê o artigo 15, inciso VI da Lei 5.905/73 e a Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10 e artigo 2º da Resolução COFEN nº 503/2016 conforme transcrição:

“Lei 5.905/1973, Art. 15 - Compete aos Conselhos Regionais; VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;”

Resolução Cofen nº 304/2008

Art. 10º - A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – Mensagem, que conterá:

- a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
- b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;
- c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II – projeto de Orçamento;

III – tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;
- e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a

proposta em comparativo com o que já foi realizada;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

IV – especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificção de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.

Resolução Cofen nº 503/2016

**Art. 2º** Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.

§ 1º No Conselho Federal, serão instaurados processos administrativos individualizados das Propostas Orçamentárias Anuais, por Conselho Regional com o assunto: “COREN-XX – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO XXXX E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

**6. Adequação da receita prevista e da despesa fixada (apontando indício de superestimação/subestimação) com o Planejamento Estratégico, o Plano Plurianual e com as tabelas previstas no artigo 10, III da Resolução COFEN nº 340/2008, *in verbis*:**

*“III- tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa constarão em colunas distintas e para fins de comparação: ”*

Estimativa Receita Orçamentária 2024												% Aumento em 2023 com relação ao ano anterior/2022 =	
												22,80%	
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
R\$ 557.219,59	R\$ 502.985,37	R\$ 337.555,44	R\$ 198.039,65	R\$ 219.262,01	R\$ 240.139,42	R\$ 225.009,37	R\$ 219.719,22	R\$ 219.267,30	R\$ 249.276,82	R\$ 244.538,49	R\$ 284.000,08	2020	R\$ 3.4%
R\$ 753.105,80	R\$ 658.388,44	R\$ 567.482,81	R\$ 376.299,61	R\$ 309.893,19	R\$ 572.890,96	R\$ 310.588,21	R\$ 304.640,94	R\$ 248.364,69	R\$ 265.875,52	R\$ 283.702,11	R\$ 272.653,44	2021	R\$ 4.9%
R\$ 707.955,59	R\$ 815.093,65	R\$ 648.149,23	R\$ 463.305,27	R\$ 1.287.982,71	R\$ 413.990,12	R\$ 406.207,66	R\$ 605.031,50	R\$ 351.425,42	R\$ 280.039,49	R\$ 291.469,33	R\$ 325.769,49	2022	R\$ 6.5%
R\$ 672.760,33	R\$ 658.822,49	R\$ 517.729,16	R\$ 345.881,51	R\$ 605.712,64	R\$ 409.006,83	R\$ 313.935,08	R\$ 376.463,89	R\$ 273.019,14	R\$ 265.063,94	R\$ 273.236,64	R\$ 294.141,00	MÉDIA	R\$ 5.0%
R\$ 966.389,26	R\$ 825.339,98	R\$ 610.319,37	R\$ 665.218,98	R\$ 528.663,65	R\$ 532.096,27	R\$ 436.506,64	R\$ 2.149.706,75	R\$ 695.130,58	R\$ 302.427,87	R\$ 197.827,55	R\$ 191.079,36	2023	R\$ 8.1%
R\$ 819.574,79	R\$ 742.081,23	R\$ 564.024,27	R\$ 505.550,25	R\$ 567.188,14	R\$ 470.551,55	R\$ 375.220,86	R\$ 1.263.085,32	R\$ 484.074,86	R\$ 283.745,91	R\$ 235.532,10	R\$ 242.610,18	2024	R\$ 6.5%
<b>TOTAL ESTIMATIVA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2024:</b>												<b>R\$ 6.553</b>	

O método utilizado para efeito de reajuste da proposta orçamentária para o exercício de 2024 do Conselho Regional de Enfermagem- COREN-TO foi utilizando o comparativo da evolução da Receita efetivamente arrecadada dos 03 (Três) últimos exercícios que antecedem ao atual de 2023, ou seja 2020, 2021 e 2022.

Em maio de 2022 obteve-se o somatório de R\$ 605.031,50 receita realizada dentro do mês, somando mais R\$ 639.660,00 dotação adicional por fonte referente ao superávit financeiro de exercício anterior (saldo de exercícios anteriores), que resultou no valor total de R\$ 1.287.982,71 para 05/2022.

Em agosto de 2023 obteve-se o somatório de R\$ 528.513,64 receita realizada dentro do mês, somando mais R\$ 1.621.193,11 dotação adicional por fonte referente ao superávit financeiro de exercício anterior (saldo de exercícios anteriores), que resultou no valor total de R\$ 2.149.706,75 para 08/2023.

Entretanto, a proposta orçamentária ficará fixada em R\$ 6.553.239,45 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Portanto, a metodologia segue o disposto na Resolução COFEN nº 340/2008 com o modelo proposto de elaboração, projetando para o orçamento vindouro uma perspectiva de arrecadação.



- a) *A receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*

A planilha foi elaborada de acordo com o art. 10, anexo II da Resolução COFEN nº 340/2008, portanto, está em conformidade com a legislação vigente.

<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
<b>a) A receita arrecadada nos 02 (dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta</b>		
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 4.923.885,72</b>	<b>R\$ 5.956.759,46</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 3.910.788,18	R\$ 4.870.677,62
Receita Patrimonial	R\$ 30.058,16	R\$ 182.926,55
Receita de Serviços	R\$ 677.127,15	R\$ 628.267,48
Transferências Correntes	R\$ -	R\$ 156.187,81
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.305,73	
Receita de Capital	R\$ 298.606,50	R\$ 118.700,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 4.923.885,72</b>	<b>R\$ 5.956.759,46</b>
<b>SUPERAVIT FIN. DE EXERC. ANTERIOR</b>	<b>R\$ 401.230,45</b>	<b>R\$ 639.660,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA MAIS SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>R\$ 5.325.116,17</b>	<b>R\$ 6.596.419,46</b>

- b) *A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;*

A planilha foi elaborada de acordo com o art. 10, anexo II da Resolução COFEN nº 340/2008, portanto, está em conformidade com a legislação vigente.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**



**b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado**

**Receitas efetivamente executada até outubro de 2023**

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Executada 2023</b>	<b>Previsão para 2024</b>
<b>RECEITA</b>	<b>R\$ 6.244.178,37</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 5.285.841,57	R\$ 5.378.239,45
Receita Patrimonial	R\$ 209.666,12	R\$ 325.000,00
Receita de Serviços	R\$ 548.670,68	R\$ 650.000,00
Transferência Corrente	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ -	R\$ -
Receita de Capital	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 6.244.178,37</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>

*c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*

A planilha foi elaborada de acordo com o art. 10, anexo II da Resolução COFEN nº 340/2008, portanto, está em conformidade com a legislação vigente.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;**

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Previsão para 2024</b>
<b>RECEITA</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 5.378.239,45
Receita Patrimonial	R\$ 325.000,00
Receita de Serviços	R\$ 650.000,00
Transferências Correntes	R\$ 200.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ -

Receita de Capital	R\$	-
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>6.553.239,45</b>

d) *A despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*

A planilha foi elaborada de acordo com o art. 10, anexo II da Resolução COFEN nº 340/2008, portanto, está em conformidade com a legislação vigente.

<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS</b>			
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>			
<b>D) Despesa realizada nos 02 (dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta</b>			
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>3.970.497,37</b>	<b>R\$ 4.874.201,58</b>
Despesas de Custeio	R\$	2.842.207,30	R\$ 3.499.338,24
Transferências Correntes	R\$	1.128.290,07	R\$ 1.374.863,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>524.929,15</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>
Despesas de Capital	R\$	524.929,15	R\$ 6.600,00
<b>TOTAL DA VARIÇÕES PASSIVAS</b>	<b>R\$</b>	<b>4.495.426,52</b>	<b>R\$ 4.880.801,58</b>

e) *A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;*

A planilha foi elaborada de acordo com o art. 10, anexo II da Resolução COFEN nº 340/2008, portanto, está em conformidade com a legislação vigente.

<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS</b>
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>

**e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada; Até outubro de 2023**

<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Previsão para 2024</b>	<b>Até outubro de 2023</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 5.978.239,45</b>	<b>R\$ 4.673.984,56</b>
Despesas de Custeio	R\$ 4.339.929,59	R\$ 3.329.742,35
Transferências Correntes	R\$ 1.638.309,86	R\$ 1.344.242,21
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 575.000,00</b>	<b>R\$ 73.300,97</b>
Despesas de Capital	R\$ 575.000,00	R\$ 73.300,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>	<b>R\$ 4.747.285,53</b>

**A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;**

A planilha foi elaborada de acordo com o art. 10, anexo II da Resolução COFEN nº 340/2008, portanto, está em conformidade com a legislação vigente.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA TOCANTINS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta 2024**

<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PREVISÃO 2024</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 5.978.239,45</b>
Despesas de Custeio	R\$ 4.339.929,59
Transferências Correntes	R\$ 1.638.309,86
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 575.000,00</b>
Despesas de Capital	R\$ 575.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.553.239,45</b>

**6.1. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida –**

**Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;**

**DESPESA COM PESSOAL**

Não obstante as especificidades abordadas na Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, por previsão constitucional estende-se ao Sistema COFEN/CORENs, a apuração da observância quanto ao referido limite deu-se por meio da Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 44, qual seja:

“Art. 44 - O Sistema COFEN/COREN's observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência;

§ 3º Nos casos em que a Autarquia ultrapassar o limite fixado neste artigo, deverá ser elaborada a devida justificativa, a qual será remetida para análise e deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

6.2. De acordo com os critérios previstos no parágrafo primeiro da aludida norma, depreende-se da Tabela 1, que o COREN-TO prevê, para o exercício de 2024, um percentual de 40,23% inerente à Despesa de Pessoal, consoante, portanto, com o limite máximo de 50% da receita corrente líquida preestabelecida na respectiva proposta orçamentária.

<b>APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (RES. COFEN 340/2008)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	RECEITA CORRENTE	6.028.239,45
02	(-) Deduções	0,00
02.01	(-) Transferências intragovernamentais	0,00
02.01	(-) Cota parte	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	6.028.239,45
B	PESSOAL CIVIL	2.425.000,00
<b>C</b>	<b>PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>40,23%</b>
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	3.014.119,73
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	2.863.413,74

Tabela 1 - Despesa de Pessoal - Limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida.

**7. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;**

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- IV – doações e legados;
- V – subvenções oficiais;
- VI – rendas eventuais.

APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
FUNTE	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
6.2.1.1.1.01	Receitas de Contribuições	5.378.239,45
6.2.1.1.1.16	Receitas de Serviços	650.000,00
6.2.1.1.1.19.10	Outras Receitas	0,00
6.2.1.1.1.19.32	Receita Dívida Ativa	0,00
<b>A</b>	<b>BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>	<b>6.028.239,45</b>
<b>B</b>	<b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>	<b>1.507.059,86</b>
<b>C</b>	<b>TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN</b>	<b>1.507.059,86</b>
<b>D</b>	<b>DIFERENÇA (B - C)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 2 – Cálculo da cota-parte x Transferências Correntes Fixadas.**

O Regional fixou os repasses de cota-parte, com base de cálculo em acordo com a Lei 5.905/73. Conforme apontado acima, verifica-se que não existe diferença entre o calculado e o fixado. A cota parte ficou orçada em **R\$ 1.638.309,86** (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

**8. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.**

Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Considerando a evolução das receitas, conforme tabela abaixo, o Regional estimou para o exercício de 2024 receitas de **R\$ 6.553.239,45** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde há um reajuste de 22,80% em relação ao previsto para 2023.

a) Conforme pode ser observado, a proposta orçamentaria para 2024 do COREN-TO

foi elaborada de forma conservadora, **assim não há indícios de superestimação ou subestimação da receita/despesa.**

Estimativa Receita Orçamentária 2024													
% Aumento em 2023 com relação ao ano anterior/2022 =												<b>22,80%</b>	
ANO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
2020	R\$ 557.219,59	R\$ 502.985,37	R\$ 337.555,44	R\$ 198.039,65	R\$ 219.262,01	R\$ 240.139,42	R\$ 225.009,37	R\$ 219.719,22	R\$ 219.267,30	R\$ 249.276,82	R\$ 244.538,49	R\$ 284.000,08	2020
2021	R\$ 753.105,80	R\$ 658.388,44	R\$ 567.482,81	R\$ 376.299,61	R\$ 309.893,19	R\$ 572.890,96	R\$ 310.588,21		R\$ 248.364,69	R\$ 265.875,52	R\$ 283.702,11	R\$ 272.653,44	2021
2022	R\$ 707.955,59	R\$ 815.093,65	R\$ 648.149,23	R\$ 463.305,27	R\$ 1.287.982,71	R\$ 413.990,12	R\$ 406.207,66	R\$ 605.031,50	R\$ 351.425,42	R\$ 280.039,49	R\$ 291.469,33	R\$ 325.769,49	2022
MÉDIA	R\$ 672.760,33	R\$ 658.822,49	R\$ 517.729,16	R\$ 345.881,51	R\$ 605.712,64	R\$ 409.006,83	R\$ 313.935,08	R\$ 376.463,89	R\$ 273.019,14	R\$ 265.063,94	R\$ 273.236,64	R\$ 294.141,00	MÉDIA
2023	R\$ 966.389,26	R\$ 825.339,98	R\$ 610.319,37	R\$ 665.218,98	R\$ 528.663,65	R\$ 532.096,27	R\$ 436.506,64	R\$ 2.149.706,75	R\$ 695.130,58	R\$ 302.427,87	R\$ 197.827,55	R\$ 191.079,36	2023
2024	R\$ 819.574,79	R\$ 742.081,23	R\$ 564.024,27	R\$ 505.550,25	R\$ 567.188,14	R\$ 470.551,55	R\$ 375.220,86	R\$ 1.263.085,32	R\$ 484.074,86	R\$ 283.745,91	R\$ 235.532,10	R\$ 242.610,18	2024

- b) Conforme pode ser observado através da arrecadação dos três últimos exercícios (2020, 2021 e 2022), consideramos que em cada ano o regional vem conseguindo aumentar o montante arrecadado e reduzir sua inadimplência, a proposta apresentada é **compatível** com a receita prevista para 2024, também observamos que com o fechamento da prestação de contas do 3º Trimestre, acumulado (Janeiro a Setembro/2023) o regional **arrecadou 106,12% da receita prevista para o exercício 2023**, o que demonstra uma perspectiva positiva de crescimento da arrecadação.

Desta forma **NÃO FOI REALIZADO CONTINGENCIAMENTO**, tomando-se como base a crescente arrecadação e as políticas de arrecadações implementadas.

- c) Ressalta-se, ainda que a Resolução COFEN 340/2008, consubstanciada na Lei 4.320/1964, trata da abertura de créditos adicionais, mais especificamente nos artigos 87 a 89, abaixo transcritos:

Art. 87 - A abertura de créditos suplementares e especiais far-se-á por iniciativa do Presidente da Autarquia, com a devida autorização do Plenário, caso haja recursos disponíveis para que ocorra a despesa.

Art. 88 - É vedada a autorização para abertura de créditos ilimitados.

Art.89 - Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

I. O “superávit” financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;

IV. O produto de operações de créditos realizadas;

**9. Conforme Acórdão TCU nº 1925/2019 – Fazer o comparativo entre receita Orçamentária e despesas com atividades finalísticas, indenizações a Conselheiros e Publicidade, no exercício em curso e na proposta orçamentária do exercício de referência.**

12. Conformidade Acórdão TCU nº 1925/2019

Comparativo entre a receita Orçamentária e despesas com atividades finalísticas, indenizações a Conselheiros e publicidade.

<b>COMPARATIVO RECEITA ORÇAMENTÁRIA X DESPESAS</b>					
<b>Exercício:</b>		<b>2023</b>		<b>2024</b>	
<b>Item</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>1</b>	<b>(+) Receita Orçamentária</b>	<b>8.100.706,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.553.239,45</b>	<b>100,00%</b>
<b>2</b>	<b>(-) Despesa</b>	<b>7.490.247,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.920.593,81</b>	<b>100,00%</b>
2.1	(-) Atividades Finalísticas - as 06 (seis)	7.010.246,26	86,54%	5.380.593,81	82,11%
2.2	(-) Indenizações a Conselheiros	437.001,00	5,39%	500.000,00	7,63%
2.3	(-) Publicidade	43.000,00	0,53%	40.000,00	0,61%
2.4	(-) Outras Despesas	610.459,00	7,54%	632.645,64	9,65%



No comparativo entre a receita orçamentária e despesas com atividades finalísticas (Fiscalização, Registro e cadastro e Processos éticos), indenizações a Conselheiros, publicidade e outras despesas, mediante necessidade de atendimento ao item, foi realizado levantamento pelo Setor de Contabilidade dos gastos com atividades finalísticas, no qual chegamos aos seguintes percentuais e valores dos quadros referentes ao item 12.

a. Conforme Acórdão TCU nº 958/2019 – Segregar nesta análise da proposta orçamentária, os gastos com atividades finalísticas e aquisições, com vistas ao cálculo das forças de compra e de regulação, no intuito de balizar a implantação/revisão do Programa de Integridade do Conselho Regional de Enfermagem.

Foi realizado o levantamento e análise quanto as despesas com atividades finalísticas.

Os valores constantes nos exercícios correspondem as funções de fiscalização, além de outras preponderantes que possui também atividades finalísticas para o Conselho, das quais citamos: 1. Acompanhar e auxiliar os procedimentos técnico-administrativos relacionados aos Processos Éticos; 2. Atividades técnico-administrativas dos funcionários que prestam serviço de atendimento aos profissionais (Enfermeiros, técnicos e auxiliares); 3. Preparar, emitir, montar e avaliar documentos referentes ao profissional de enfermagem objetivando emissão da carteira de identidade profissional (reinscrição/inscrição secundária/ remida/transferência/regularização/ especialização/prorrogação de validade anual).

13. Conforme Acórdão TCU nº 958/2019

<b>GASTOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS E AQUISIÇÕES</b>			
<b>Exercício:</b>		<b>2024</b>	
<b>Item</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>A</b>	<b>(+) Receita Orçamentária</b>	<b>6.553.239,45</b>	<b>100,00%</b>
<b>B</b>	<b>(-) Despesa</b>	<b>4.132.206,76</b>	<b>100,00%</b>
2.1	(-) Atividade Finalística (Regulação)	1.731.297,57	26,42%
2.2	(-) Pessoal Civil (suprimindo item 2.1)	2.400.909,19	36,64%
<b>C</b>	<b>(=) Força de compra (A-B)</b>	<b>2.421.032,69</b>	<b>36,94%</b>

**10.** Em conformidade com o anexo, item 2.6 (Previsão orçamentária, estabelecimento

de metas e dimensionamento de enfermeiros fiscais 2.6.1), como também as orientações descritas no Manual de Fiscalização do Sistema Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem, que orienta que a gestão dos conselhos regionais, deverá prever a destinação de percentual de 20% para as atividades finalísticas de fiscalização.

COREN/TO: Proposta Orçamentária 2024

<b>APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS COM DEFIS (RES. COFEN 617/2019)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	RECEITA CORRENTE	6.028.239,45
02	(-) Deduções	1.638.309,86
02.01	(-) especificar	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
A	BASE DE CÁLCULO	4.389.929,59
B	DEFIS - Dep. Fiscalização	877.985,92
<b>C</b>	<b>PERCENTUAL APURADO C/ DEFIS</b>	<b>20,00%</b>

Para cumprimento da Resolução COFEN nº 617/2019, observa-se que o regional prever destinar o valor de **R\$ 877.985,92** (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) do orçamento anual para 2024, conforme planilha acima da referida proposta orçamentária anual.

### **CONCLUSÃO:**

- a) Atendendo à Resolução COFEN nº 340/2008º, o Regional encaminhou mensagem da presidente onde foi apreciada em plenária;
- b) Com base na análise realizada pode-se concluir pela admissibilidade dos valores orçados pelo COREN – TO na sua proposta orçamentária 2024, a qual **NÃO HÁ APONTAMENTOS DE SUPERESTIMAÇÃO DA RECEITA.**
- c) Não foi realizado contingenciamento da Receita/Despesa, justificado pela crescente arrecadação, motivadas as políticas de arrecadação implantadas pela atual gestão.

- d) O Regional está cumprindo as determinações da Resolução COFEN nº 617/2019, no qual prever destinação de recursos no R\$ 877.985,92 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos);
- e) O Regional deverá continuar tendo como norteador o Plano Plurianual que servirá de suporte para a administração da Autarquia;
- f) Continuar realizando o acompanhamento do cronograma mensal de desembolso e o acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira durante o exercício de 2024.
- g) Em cumprimento ao art. 1º, da Resolução COFEN nº 532/2017, deverá ser apresentado pela Tesouraria após 30 (trinta) dias da aprovação da proposta orçamentária, o Cronograma Anual de Desembolso.

Ante o exposto, realizadas as devidas observações, entendemos que a proposta orçamentária para o exercício de 2024, ora apresentada pela controladoria do COREN-TO, encontra-se em conformidade com o disposto na Resolução COFEN nº 340/2008 e Resolução COFEN nº 576/2018, estando apta para homologação, sugerindo o encaminhamento à Presidência deste Regional, em ato contínuo ao Plenário, conforme prevê o parágrafo 3º do Artigo 2º da Resolução COFEN nº 503/2016.

É o parecer, salvo melhor juízo S. M. J.

Palmas – TO, 19 de outubro de 2023.

*Irismar da Silva Vieira*  
Irismar da Silva Vieira  
Controladora Geral  
COREN-TO

**MEMORANDO COREN-TO Nº 058/2023/CONTROLADORIA**

**De: Controladoria**

**Para: Presidência**

**Ref.: Finalização da Proposta Orçamentária COREN/TO, ano 2024.**

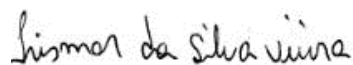
Senhora Presidente;

Cumprimento-a cordialmente, visando à finalização da Proposta Orçamentária do COREN/TO para o ano 2024, solicito que seja encaminhada à Plenária deste Regional para análise e homologação, posteriormente, seja anexada ATA e decisão, sequencialmente enviada ao Cofen com referência ao Ofício nº 144/2023/COREN, Processo nº 00196.005568/2023-71.

Requer ainda, seja encaminhada com cópia para o e-mail: jose.teixeira@cofen.gov.br.

Atenciosamente.

Palmas -TO, 19 de outubro de 2023.



Irismar da Silva Vieira  
Controladora Geral  
COREN-TO

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**ATA DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA**  
**GESTÃO 05/12/2022 – 31/12/2023**

1 **19/10/2023** – Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala  
2 do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, Coren–TO, localizada na  
3 Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 12, Plano Diretor Sul, AV. Teotônio Segurado, CEP  
4 77016-330, Palmas–TO, às 09h00min, presentes os membros da Gestão instituída através da  
5 Decisão Cofen nº 211/2022 de 02 de dezembro de 2022 e Decisão Coren-TO nº 173/2022 de  
6 05 de dezembro de 2022, a seguir nominados: **Dra. Luana Bispo Ribeiro**, Presidente,  
7 inscrita no Coren-TO nº 297.529-ENF, **Dr. Cassiano da Silva Milhomem**, Secretário,  
8 inscrito no Coren-TO nº 434.186-ENF; **Sra. Maria Izabel Iginó** Tesoureira Inscrita no  
9 Coren-TO nº 314.261-TE; **Dra. Lilian Bedin** Conselheira Efetiva Inscrita no Coren-TO nº  
10 070.886-ENF; **Sra. Antônia de Melo Rocha**, Conselheira Efetiva, inscrita no Coren-TO nº  
11 627.519-TE; **Dr. Josiel Torquato Rodrigues**, Conselheiro Suplente, inscrito no Coren-TO nº  
12 129.455-ENF (participou de forma remota); **Athos Diego Ribeiro de Souza**, Conselheiro  
13 Suplente, inscrito no Coren-TO nº 580.780-TE. Aberta a reunião, a Presidente deu início à  
14 mesma. **ITEM 10: MEMORANDO COREN-TO Nº 224/2023/FINANCEIRO E**  
15 **CONTÁBIL – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO COREN-TO PARA O EXERCÍCIO**  
16 **DE 2024** – A presidente realiza a leitura do referido memorando e informa que a Proposta  
17 Orçamentária do Coren-TO para o exercício de 2024, foi estruturada observando os  
18 dispositivos legais vigentes, em especial a Resolução Cofen nº 340/2008 e nº 503/2016,  
19 considerando as prioridades estabelecidas pela atual administração. Tomando como base os  
20 princípios orçamentários da administração sendo eles: Legalidade, Universalidade, Equilíbrio  
21 e Publicidade, sem perder de vista a finalidade deste Conselho de regulamentar e fiscalizar o  
22 exercício das profissões de enfermagem. Ademais, a Proposta Orçamentária se deu ainda de  
23 acordo com a média dos dois últimos anos, e que o mesmo ficou orçado no valor de R\$  
24 6.553.239,45 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e  
25 quarenta e cinco centavos) Distribuídos nas rubricas do Conselho. O Plenário toma ciência.  
26 Aberto para discussão, não ouve inscrito. Em votação, aprovado por unanimidade a Proposta  
27 Orçamentária para o Exercício de 2024. Encaminhar ao Cofen para conhecimento e  
28 deliberação; [...] este extrato é cópia da ata e vai assinado por

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

29 mim, Luana Bispo Ribeiro Sra. Luana Bispo Ribeiro – Presidente, e por mim,

30 Cassiano S. Milhomem Sr. Cassiano da Silva Milhomem – Secretário.



Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

## **DECISÃO COREN-TO Nº 119/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, para o exercício de 2024 e dá outras providências.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - Coren-TO, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base na Lei Federal nº 5.905/73, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Coren-TO nº 173/2022 e Decisão Cofen nº 211/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do COREN/TO;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §5º da Resolução Cofen nº 503/2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 532/2017;

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário na 368ª Reunião Ordinária de Plenária, de 19 de outubro de 2023.

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS, para o exercício Econômico - Financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ R\$ 6.553.239,45 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e fixa a Despesa em igual Valor.

**Art. 2º** - O Regional mediante Reformulação promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações no interesse da Autarquia nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A execução da Despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Regional tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos



Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ingressos.

**Art. 4º** - Para execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Decisão.

**Art. 5º** - Esta Decisão entrará em vigor após homologação pelo Cofen e posterior publicação em Diário Oficial.

Palmas, 30 de outubro de 2023.

*Luana Bispo Ribeiro*

**LUANA BISPO RIBEIRO**  
Coren-TO nº 297.529-ENF  
Presidente

*Cassiano S. Milhomem*

**CASSIANO DA SILVA MILHOMEM**  
Coren-TO nº 434.186-ENF  
Secretário